



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Rua: General Penha Brasil, nº 1011 - São Francisco - Palácio 9 de Julho
Fone: (095) 3621-1700 - CEP 69.305-130 - Boa Vista - Roraima

ERRATA:

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - SMAG e intermédio da Comissão de Execução do Concurso Público, torna pública a retificação do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, de 07 de novembro de 2022, especificamente nos itens constantes da ERRATA abaixo:

Na tabela do item 2.1, coluna “CARGO”, linha 3:

Onde se lê:

“Professor/Professor Licenciado
(Licenciatura em Arte Educador)”

Leia-se:

“Professor/Professor (Arte Educador)”

Na tabela do item 2.1, coluna “REQUISITOS MÍNIMOS”, linha 4:

Onde se lê:

“Professor com Licenciatura em Educação Física, com habilitação para docência na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), com diploma seguindo os termos da legislação vigente.”

Leia-se:

“Professor com Licenciatura em Educação Física, com habilitação para docência na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), com diploma seguindo os termos da legislação vigente, além de registro ativo e regular no Conselho de Classe.”

No item 2.3, alínea “a”:

Onde se lê:

“2.3 Comporão o cadastro de reservas do cargo:

- a) de Professor/Professor Licenciado (Licenciatura em Pedagogia): os candidatos classificados entre a 751ª e a 1.050ª posições, além daqueles empatados na última colocação;
- b) de Professor/Professor Licenciado (Licenciatura em Arte Educador): os candidatos classificados entre a 57ª e a 84ª posições, além daqueles empatados na última colocação;
e
- c) de Professor/Professor Licenciado (Licenciatura em educação Física): os candidatos classificados entre a 16ª e a 23ª posições, além daqueles empatados na última colocação.”

Leia-se:

“2.3. Quando da eventual convocação do cadastro de reservas será respeitada a reserva de vagas dos candidatos PcD, nos termos já estabelecidos neste edital.”



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Rua: General Penha Brasil, nº 1011 - São Francisco - Palácio 9 de Julho
Fone: (095) 3621-1700 - CEP 69.305-130 - Boa Vista - Roraima

Na tabela do item, 6.1.1, coluna “Cargos”, linha 2:

Onde se lê:

“Professor Licenciado em Pedagogia/ Professor Licenciado em Educação Física/ Professor Licenciado em Arte Educador”

Leia-se:

“Professor Licenciado em Pedagogia/ Professor Licenciado em Educação Física/ Professor Arte Educador”

No item 6.2.1:

Onde se lê:

“6.2.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na data prevista no quadro abaixo, no município de BOA VISTA-RR, com duração de 4h (quatro horas) para realização, nos turnos manhã e tarde, conforme quadro a seguir:”

Leia-se:

“6.2.1. As provas objetivas de múltipla escolha e as discursivas serão realizadas na data prevista no quadro abaixo, no município de BOA VISTA-RR, com duração de 4h (quatro horas) para realização, nos turnos manhã e tarde, conforme quadro a seguir:”

Na tabela do item 6.2.1, coluna “DATA”, linha 2:

Onde se lê:

“29 de janeiro 2022”

Leia-se:

“29 de janeiro 2023”

Na tabela do item 6.2.1, coluna “TURNO/HORÁRIO (Horário oficial local)”, linha 2:

Onde se lê:

“- Professor licenciado em Arte Educador;”

Leia-se:

“- Professor Arte Educador;”

Correção de numeração dos subitens do item 10.1.

Onde se lê:

“11.1.1 No dia seguinte à divulgação dos gabaritos preliminares das provas escritas de múltipla escolha será disponibilizado, também, no mesmo endereço, os cadernos de questões, os quais permanecerão disponíveis por todo o período recursal.



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Rua: General Penha Brasil, nº 1011 - São Francisco - Palácio 9 de Julho
Fone: (095) 3621-1700 - CEP 69.305-130 - Boa Vista - Roraima

11.1.2 O IDECAN divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas escritas, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, após a data de divulgação do gabarito definitivo das provas escritas. A referida imagem ficará disponível durante o prazo recursal contra o resultado preliminar desta Fase.”

Leia-se:

“10.1.1 No dia seguinte à divulgação dos gabaritos preliminares das provas escritas de múltipla escolha será disponibilizado, também, no mesmo endereço, os cadernos de questões, os quais permanecerão disponíveis por todo o período recursal.

10.1.2 O IDECAN divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas escritas, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, após a data de divulgação do gabarito definitivo das provas escritas. A referida imagem ficará disponível durante o prazo recursal contra o resultado preliminar desta Fase.”

Na tabela constante do “ANEXO III – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO DOS CARGOS”, na coluna “CARGOS”, linha 3:

Onde se lê:

“- Professor licenciado em Arte Educador;”

Leia-se:

“- Professor Arte Educador;”

No “ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO”, no item 6.3:

Onde se lê:

“- Professor licenciado em Arte Educador;”

Leia-se:

“- Professor Arte Educador;”

Boa Vista-RR, em 08 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas - Interina

Adriano Gonçalves Vieira de Souza Chaves
Presidente da Comissão do Concurso Público